



78	
Nº	Rúbrica

Pedido de esclarecimento White Martins

1 mensagem

Possatti, Thais <Thais_Possatti@praxair.com>

Para: "licitacao@sooretama.es.gov.br" <licitacao@sooretama.es.gov.br>

23 de janeiro de 2019 18:03

Boa tarde,

Gostaria de pedir um esclarecimento sobre o pregão de numero 004/2019 que tem como objetivo REGISTRO DE PREÇO para a futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de gases medicinais para o uso no Pronto Atendimento.

Nesse pregão presencial, esta destinado restritamente a participação de MEI, ME e EPP.

Em caso de não comparecimento de 3 empresas MEI, ME e EPP os itens 01 e 02 será aberto para ampla concorrência?

A Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, estabeleceu o seguinte requisito a ser observado previamente a fase externa do processo licitatório:

"Art. 49. Não se aplica o disposto nos arts. 47 e 48 desta Lei Complementar quando:

II - não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;"
(grifamos)

III - o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado;"

Nesse diapasão, questionamos:

1. No que diz respeito ao requisito estabelecido no inciso II do art. 49 da LC 123/2006, fora realizada prévia pesquisa para confirmar a existência de no mínimo 03 fornecedores microempresas, empresas



Pedido de esclarecimento White Martins

2 mensagens

80	
Nº	Rúbrica

Possatti, Thais <Thais_Possatti@praxair.com>
Para: "licitacao@sooretama.es.gov.br" <licitacao@sooretama.es.gov.br>

23 de janeiro de 2019 18:03

Boa tarde,

Gostaria de pedir um esclarecimento sobre o pregão de numero 004/2019 que tem como objetivo REGISTRO DE PREÇO para a futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de gases medicinais para o uso no Pronto Atendimento.

Nesse pregão presencial, esta destinado restritamente a participação de MEI, ME e EPP.

Em caso de não comparecimento de 3 empresas MEI, ME e EPP os itens 01 e 02 será aberto para ampla concorrência?

A Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, estabeleceu o seguinte requisito a ser observado previamente a fase externa do processo licitatório:

"Art. 49. Não se aplica o disposto nos arts. 47 e 48 desta Lei Complementar quando:


II - não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;"
(grifamos)

III - o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado;"

Nesse diapasão, questionamos:

1. No que diz respeito ao requisito estabelecido no inciso II do art. 49 da LC 123/2006, fora realizada prévia pesquisa para confirmar a existência de no mínimo 03 fornecedores microempresas, empresas

de pequeno porte ou sociedades cooperativas na região, idôneas e capazes de fornecer os gases contemplados neste processo?

81	
Nº	Rúbrica

2. Quanto ao requisito estabelecido no inciso III do aludido diploma legal, indagamos: fora

realizada prévia pesquisa de preço no mercado para confirmar se os preços praticados por ME e EPP na região estão dentro do preço referencial de mercado?

Caso nenhum destes requisitos tenham sido observados e cumpridos, a adoção da exclusividade de participação neste processo é ilegal, pois deixa de observar comando instituído em lei, além de restringir o caráter competitivo da licitação.

Aguardo retorno.

Atenciosamente,

Thais Possatti

Gerente de Negócios – Medicinal ES

Tel: (27) 3246 – 7203

Cel: (27) 99232-7639

Email: thais_possatti@praxair.com



 Pense no meio ambiente antes de imprimir este e-mail.

This e-mail, including any attachments, is intended solely for the person or entity to which it is addressed and may contain confidential, proprietary and/or non-public material. Except as stated above, any review, re-transmission, dissemination or other use of, or taking of any action in reliance upon this information by persons or entities other than an intended recipient is prohibited. If you receive this in error, please so notify the sender and delete the material from any media and destroy any printouts or copies.

Licitação & Contratos <licitacao@sooretama.es.gov.br>
Para: "Possatti, Thais" <Thais_Possatti@praxair.com>

24 de janeiro de 2019 15:11

Boa tarde,

Em resposta ao vosso pedido de **ESCLARECIMENTOS** apresentamos a seguinte posição deste D. Pregoeiro e de sua Equipe. Vejamos:

A Lei Complementar 123, de 14/12/2006, após ser atualizada, passou a determinar que:

Art. 47. Nas contratações públicas da administração direta e indireta, autárquica e fundacional, federal, estadual **e municipal, deverá ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte** objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica. - Grifei

Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública:

I - **deverá** realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais); - Grifei

82	
Nº	Rúbrica

Ressalta o Professor Jair Eduardo Santana (2014, p.15), de forma acertada, que, uma das alterações sofridas pela LC 123, foi promovida pela LC 147/2014, que narra:

*A LC 147/2014 acaba com a possibilidade de interpretação desse gênero na medida em que - **alinhando-se ao texto constitucional - impõe, manda, determina e ordena o cumprimento** de certas condutas em relação à política, às estratégias e procedimentos que se relacionam às Aquisições Governamentais. - Grifei*

Com as alterações trazidas ao ordenamento jurídico, oriundas da LC nº147/14, o dispositivo passou a disciplinar de forma **obrigatória** o tratamento diferenciado e simplificado para as MPes, pela imposição legislativa “*deverá*”, dando-lhe ar de obrigatoriedade.

Nesse passo, tornou-se obrigatoriedade proceder com o tratamento diferenciado e simplificado para as MEI, ME e EPP, conforme o Edital em estudo o faz.

Por outro lado, analisando detidamente o Edital em comento, observa-se que, cuidamos de constar possibilidade de ampliação dos participantes, no sentido de que, caso as MEI, ME ou EPP não manifestem interesse, a licitação será repetida dando amplitude de participação a todos. Vejamos:

6.1.2. - Caso as MEI, ME e EPP não tenham interesse em participar da licitação nos itens a elas exclusivos, o certame será repetido para todas as empresas interessadas, todavia, apenas nos itens/lotes que não houver acudido interessados nos termos do item 6.1.1 deste EDITAL; - Grifei

Sem mais para o momento, apresentamos os esclarecimentos solicitados, nos colocando a disposição sempre para quais quer outras dúvidas pertinentes ao Edital em destaque.

Cabe por fim, registrar que, o pedido de esclarecimento é TEMPESTIVO, conforme item 3.2 do Edital da mencionada licitação (Pregão Presencial nº. 004/2019).

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

Att,

Secretaria Municipal de Suprimentos, Gestão e Contratos
Prefeitura Municipal de Sooretama-ES
27 3273-1282 / 3273-1273



Pedido de esclarecimento White Martins

3 mensagens

Possatti, Thais <Thais_Possatti@praxair.com>
Para: "licitacao@sooretama.es.gov.br" <licitacao@sooretama.es.gov.br>

23 de janeiro de 2019 18:03

Boa tarde,

Gostaria de pedir um esclarecimento sobre o pregão de numero 004/2019 que tem como objetivo REGISTRO DE PREÇO para a futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de gases medicinais para o uso no Pronto Atendimento.

Nesse pregão presencial, esta destinado restritamente a participação de MEI, ME e EPP.

Em caso de não comparecimento de 3 empresas MEI, ME e EPP os itens 01 e 02 será aberto para ampla concorrência?

A Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, estabeleceu o seguinte requisito a ser observado previamente a fase externa do processo licitatório:

"Art. 49. Não se aplica o disposto nos arts. 47 e 48 desta Lei Complementar quando:

II - não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;"
(grifamos)

III - o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado;"

Nesse diapasão, questionamos:

1. No que diz respeito ao requisito estabelecido no inciso II do art. 49 da LC 123/2006, fora realizada prévia pesquisa para confirmar a existência de no mínimo 03 fornecedores microempresas, empresas

de pequeno porte ou sociedades cooperativas na região, idôneas e capazes de fornecer os gases contemplados neste processo?

81	Ors.
Nº	Rúbrica

2. Quanto ao requisito estabelecido no inciso III do aludido diploma legal, indagamos: fora

realizada prévia pesquisa de preço no mercado para confirmar se os preços praticados por ME e EPP na região estão dentro do preço referencial de mercado?

Caso nenhum destes requisitos tenham sido observados e cumpridos, a adoção da exclusividade de participação neste processo é ilegal, pois deixa de observar comando instituído em lei, além de restringir o caráter competitivo da licitação.

Aguardo retorno.

Atenciosamente,

Thais Possatti

Gerente de Negócios – Medicinal ES

Tel: (27) 3246 – 7203

Cel: (27) 99232-7639

Email: thais_possatti@praxair.com



 Pense no meio ambiente antes de imprimir este e-mail.

This e-mail, including any attachments, is intended solely for the person or entity to which it is addressed and may contain confidential, proprietary and/or non-public material. Except as stated above, any review, re-transmission, dissemination or other use of, or taking of any action in reliance upon this information by persons or entities other than an intended recipient is prohibited. If you receive this in error, please so notify the sender and delete the material from any media and destroy any printouts or copies.

Licitação & Contratos <licitacao@sooretama.es.gov.br>
Para: "Possatti, Thais" <Thais_Possatti@praxair.com>

24 de janeiro de 2019 15:11

Boa tarde,

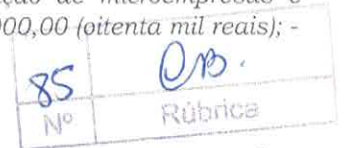
Em resposta ao vosso pedido de **ESCLARECIMENTOS** apresentamos a seguinte posição deste D. Pregoeiro e de sua Equipe. Vejamos:

A Lei Complementar 123, de 14/12/2006, após ser atualizada, passou a determinar que:

Art. 47. Nas contratações públicas da administração direta e indireta, autárquica e fundacional, federal, estadual e municipal, deverá ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica. - Grifei

Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública:

1 - **deverá** realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais); - Grifei



Ressalta o Professor Jair Eduardo Santana (2014, p.15), de forma acertada, que, uma das alterações sofridas pela LC 123, foi promovida pela LC 147/2014, que narra:

*A LC 147/2014 acaba com a possibilidade de interpretação desse gênero na medida em que – **alinhando-se ao texto constitucional – impõe, manda, determina e ordena o cumprimento** de certas condutas em relação à política, às estratégias e procedimentos que se relacionam às Aquisições Governamentais. - Grifei*

Com as alterações trazidas ao ordenamento jurídico, oriundas da LC nº147/14, o dispositivo passou a disciplinar de forma **obrigatória** o tratamento diferenciado e simplificado para as MPEs, pela imposição legislativa “*deverá*”, dando-lhe ar de obrigatoriedade.

Nesse passo, tornou-se obrigatoriedade proceder com o tratamento diferenciado e simplificado para as MEI, ME e EPP, conforme o Edital em estudo o faz.

Por outro lado, analisando detidamente o Edital em comento, observa-se que, cuidamos de constar possibilidade de ampliação dos participantes, no sentido de que, caso as MEI, ME ou EPP não manifestem interesse, a licitação será repetida dando amplitude de participação a todos. Vejamos:

6.1.2. - Caso as MEI, ME e EPP não tenham interesse em participar da licitação nos itens a elas exclusivos, o certame será repetido para todas as empresas interessadas, todavia, apenas nos itens/lotes que não houver acudido interessados nos termos do item 6.1.1 deste EDITAL; - Grifei

Sem mais para o momento, apresentamos os esclarecimentos solicitados, nos colocando a disposição sempre para quais quer outras dúvidas pertinentes ao Edital em destaque.

Cabe por fim, registrar que, o pedido de esclarecimento é TEMPESTIVO, conforme item 3.2 do Edital da mencionada licitação (Pregão Presencial nº. 004/2019).

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

Att,

Secretaria Municipal de Suprimentos, Gestão e Contratos
Prefeitura Municipal de Sooretama-ES
27 3273-1282 / 3273-1273

Possatti, Thais <Thais_Possatti@praxair.com>
Para: "licitacao@sooretama.es.gov.br" <licitacao@sooretama.es.gov.br>
Cc: "Costa, Poliana" <Poliana_Costa@praxair.com>, Licitacao Varejo Centro/BRA/SA/Praxair <licitacoes_pkg_centro@praxair.com>, "Pena, Demian" <demian_pena@praxair.com>

25 de janeiro de 2019 09:18

Bom dia,

Aguardo retorno sobre o pedido de esclarecimento.

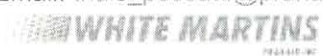
Atenciosamente,

Thais Possatti
Gerente de Negócios – Medicinal ES

Tel: (27) 3246 – 7203

Cel: (27) 99232-7639

Email: thais_possatti@praxair.com



Pense no meio ambiente antes de imprimir este e-mail.

86	Op.
Nº	Rúbrica

From: Possatti, Thais

Sent: quarta-feira, 23 de janeiro de 2019 18:04

To: licitacao@sooretama.es.gov.br

Subject: Pedido de esclarecimento White Martins

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]



87	Ors.
Nº	Rúbrica

Pedido de esclarecimento White Martins

5 mensagens

Possatti, Thais <Thais_Possatti@praxair.com>

23 de janeiro de 2019 18:03

Para: "licitacao@sooretama.es.gov.br" <licitacao@sooretama.es.gov.br>

Boa tarde,

Gostaria de pedir um esclarecimento sobre o pregão de numero 004/2019 que tem como objetivo REGISTRO DE PREÇO para a futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de gases medicinais para o uso no Pronto Atendimento.

Nesse pregão presencial, esta destinado restritamente a participação de MEI, ME e EPP.

Em caso de não comparecimento de 3 empresas MEI, ME e EPP os itens 01 e 02 será aberto para ampla concorrência?

A Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, estabeleceu o seguinte requisito a ser observado previamente a fase externa do processo licitatório:

"Art. 49. Não se aplica o disposto nos arts. 47 e 48 desta Lei Complementar quando:

II - não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;"
(grifamos)

III - o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado;"

Nesse diapasão, questionamos:

1. No que diz respeito ao requisito estabelecido no inciso II do art. 49 da LC 123/2006, fora realizada prévia pesquisa para confirmar a existência de no mínimo 03 fornecedores microempresas, empresas

de pequeno porte ou sociedades cooperativas na região, idôneas e capazes de fornecer os gases contemplados neste processo?

88	Orb
Nº	Rúbrica

2. Quanto ao requisito estabelecido no inciso III do aludido diploma legal, indagamos: fora

realizada prévia pesquisa de preço no mercado para confirmar se os preços praticados por ME e EPP na região estão dentro do preço referencial de mercado?

Caso nenhum destes requisitos tenham sido observados e cumpridos, a adoção da exclusividade de participação neste processo é ilegal, pois deixa de observar comando instituído em lei, além de restringir o caráter competitivo da licitação.

Aguardo retorno.

Atenciosamente,

Thais Possatti

Gerente de Negócios – Medicinal ES

Tel: (27) 3246 – 7203

Cel: (27) 99232-7639

Email: thais_possatti@praxair.com



 Pense no meio ambiente antes de imprimir este e-mail.

This e-mail, including any attachments, is intended solely for the person or entity to which it is addressed and may contain confidential, proprietary and/or non-public material. Except as stated above, any review, re-transmission, dissemination or other use of, or taking of any action in reliance upon this information by persons or entities other than an intended recipient is prohibited. If you receive this in error, please so notify the sender and delete the material from any media and destroy any printouts or copies.

Licitação & Contratos <licitacao@sooretama.es.gov.br>
Para: "Possatti, Thais" <Thais_Possatti@praxair.com>

24 de janeiro de 2019 15:11

Boa tarde,

Em resposta ao vosso pedido de **ESCLARECIMENTOS** apresentamos a seguinte posição deste D. Pregoeiro e de sua Equipe. Vejamos:

A Lei Complementar 123, de 14/12/2006, após ser atualizada, passou a determinar que:

Art. 47. Nas contratações públicas da administração direta e indireta, autárquica e fundacional, federal, estadual e municipal, **deverá ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte** objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica. - Grifei

Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública:

I - **deverá** realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais); - Grifei

39	Or
Nº	Rúbrica

Ressalta o Professor Jair Eduardo Santana (2014, p.15), de forma acertada, que, uma das alterações sofridas pela LC 123, foi promovida pela LC 147/2014, que narra:

*A LC 147/2014 acaba com a possibilidade de interpretação desse gênero na medida em que – **alinhando-se ao texto constitucional – impõe, manda, determina e ordena o cumprimento** de certas condutas em relação à política, às estratégias e procedimentos que se relacionam às Aquisições Governamentais. - Grifei*

Com as alterações trazidas ao ordenamento jurídico, oriundas da LC nº147/14, o dispositivo passou a disciplinar de forma **obrigatória** o tratamento diferenciado e simplificado para as MPÉs, pela imposição legislativa “deverá”, dando-lhe ar de obrigatoriedade.

Nesse passo, tornou-se obrigatoriedade proceder com o tratamento diferenciado e simplificado para as MEI, ME e EPP, conforme o Edital em estudo o faz.

Por outro lado, analisando detidamente o Edital em comento, observa-se que, cuidamos de constar possibilidade de ampliação dos participantes, no sentido de que, caso as MEI, ME ou EPP não manifestem interesse, a licitação será repetida dando amplitude de participação a todos. Vejamos:

6.1.2. - Caso as MEI, ME e EPP não tenham interesse em participar da licitação nos itens a elas exclusivos, o certame será repetido para todas as empresas interessadas, todavia, apenas nos itens/lotos que não houver acudido interessados nos termos do item 6.1.1 deste EDITAL; - Grifei

Sem mais para o momento, apresentamos os esclarecimentos solicitados, nos colocando a disposição sempre para quais quer outras dúvidas pertinentes ao Edital em destaque.

Cabe por fim, registrar que, o pedido de esclarecimento é TEMPESTIVO, conforme item 3.2 do Edital da mencionada licitação (Pregão Presencial nº. 004/2019).

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--
Att,

Secretaria Municipal de Suprimentos, Gestão e Contratos
Prefeitura Municipal de Sooretama-ES
27 3273-1282 / 3273-1273

Possatti, Thais <Thais_Possatti@praxair.com>

25 de janeiro de 2019 09:18

Para: "licitacao@sooretama.es.gov.br" <licitacao@sooretama.es.gov.br>

Cc: "Costa, Poliana" <Poliana_Costa@praxair.com>, Licitação Varejo Centro/BRA/SA/Praxair <licitacoes_pkg_centro@praxair.com>, "Pena, Demian" <demian_pena@praxair.com>

Bom dia,

Aguardo retorno sobre o pedido de esclarecimento.

Atenciosamente,

Thais Possatti
Gerente de Negócios – Medicinal ES

Tel: (27) 3246 – 7203

Cel: (27) 99232-7639

Email: thais_possatti@praxair.com

00	015
Nº	Rúbrica

WHITE MARTINS
PRAXAIR INC

 Pense no meio ambiente antes de imprimir este e-mail.

From: Possatti, Thais
Sent: quarta-feira, 23 de janeiro de 2019 18:04
To: licitacao@sooretama.es.gov.br
Subject: Pedido de esclarecimento White Martins

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Tonani, Ethereldes <ethereldes_tonani@praxair.com>

30 de janeiro de 2019 14:41

Para: "licitacao@sooretama.es.gov.br" <licitacao@sooretama.es.gov.br>

Cc: Licitacao Varejo Centro <licitacoes_pkg_centro@praxair.com>, "Pena, Demian" <demian_pena@praxair.com>, "Junior, Raul" <raul_junior@praxair.com>, "Brum, Debora" <debora_brum@praxair.com>, "Costa, Poliana" <Poliana_Costa@praxair.com>, "Possatti, Thais" <Thais_Possatti@praxair.com>

Prezado Pregoeiro, boa tarde!

Diante do seu esclarecimento permanecem duas dúvida:

- Será mantida a participação exclusiva do PR para ME?
- Caso não compareça as ME's, o pregão será "repetido", ou seja, reagendado nova data para ampla participação?

Grato!

Atenciosamente,

Ethereldes Tonani
Gerente de Negócios Medicinal - ES
ethereldes_tonani@praxair.com
Celular +55 (27) 3246-7203
Telefone +55 (27) 99236-1576

WHITE MARTINS
PRAXAIR INC

From: Possatti, Thais
Sent: 30 January 2019 09:17
To: Costa, Poliana <Poliana_Costa@praxair.com>; Brum, Debora <debora_brum@praxair.com>; Junior, Raul <raul_junior@praxair.com>; Tonani, Ethereldes <ethereldes_tonani@praxair.com>
Cc: Licitacao Varejo Centro <licitacoes_pkg_centro@praxair.com>; Pena, Demian <demian_pena@praxair.com>
Subject: RE: Pedido de esclarecimento White Martins

Tonani,

91	Ops
Nº	Rúbrica

Segue a resposta do pedido de esclarecimento de Sooretama

Atenciosamente,

Thais Possatti
Gerente de Negócios – Medicinal ES

Tel: (27) 3246 – 7203

Cel: (27) 99232-7639

Email: thais_possatti@praxair.com



Pense no meio ambiente antes de imprimir este e-mail.

From: Costa, Poliana
Sent: sexta-feira, 25 de janeiro de 2019 14:55
To: Brum, Debora <debora_brum@praxair.com>; Junior, Raul <raul_junior@praxair.com>
Cc: Possatti, Thais <Thais_Possatti@praxair.com>; Licitacao Varejo Centro/BRA/SA/Praxair <licitacoes_pkg_centro@praxair.com>; Pena, Demian <demian_pena@praxair.com>
Subject: FW: Pedido de esclarecimento White Martins

Debora / Raul,

T/C

Poliana Costa
Gerente de Segmento Órgãos Públicos

MG/RJ/ES/GO/DF/TO/MT/MS/RO/AC
White Martins Gases Industriais Ltda

Tel.Fixo (31) 3359-1193
Celular (31) 98835-5137
Poliana_Costa@praxair.com
www.whitemartins.com.br

Pense no meio ambiente antes de imprimir este e-mail.



From: Possatti, Thais
Sent: sexta-feira, 25 de janeiro de 2019 10:35
To: Licitacao Varejo Centro/BRA/SA/Praxair <licitacoes_pkg_centro@praxair.com>; Costa, Poliana

<Poliana_Costa@praxair.com>; Pena, Demian <demian_pena@praxair.com>
Subject: FW: Pedido de esclarecimento White Martins

092	013
Nº	Rúbrica

Bom dia,

Segue a resposta do órgão.

Atenciosamente,

Thais Possatti
Gerente de Negócios – Medicinal ES

Tel: (27) 3246 – 7203

Cel: (27) 99232-7639

Email: thais_possatti@praxair.com



 Pense no meio ambiente antes de imprimir este e-mail.

From: Licitação & Contratos <licitacao@sooretama.es.gov.br>
Sent: quinta-feira, 24 de janeiro de 2019 15:11
To: Possatti, Thais <Thais_Possatti@praxair.com>
Subject: Re: Pedido de esclarecimento White Martins

*** Por favor, note que a mensagem abaixo tem como origem a Internet. Por favor, tenha cuidado ao responder ou abrir links ou anexos. ***

Boa tarde,

Em resposta ao vosso pedido de **ESCLARECIMENTOS** apresentamos a seguinte posição deste D. Pregoeiro e de sua Equipe. Vejamos:

A Lei Complementar 123, de 14/12/2006, após ser atualizada, passou a determinar que:

Art. 47. Nas contratações públicas da administração direta e indireta, autárquica e fundacional, federal, estadual e municipal, **deverá ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte** objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica. - Grifei

Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública:

I - **deverá** realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais); - Grifei

Ressalta o Professor Jair Eduardo Santana (2014, p.15), de forma acertada, que, uma das alterações sofridas pela LC 123, foi promovida pela LC 147/2014, que narra:

A LC 147/2014 acaba com a possibilidade de interpretação desse gênero na medida em que – **alinhando-se ao texto constitucional – impõe, manda, determina e ordena o cumprimento** de certas condutas em relação à política, às estratégias e procedimentos que se relacionam às Aquisições Governamentais. - Grifei

Com as alterações trazidas ao ordenamento jurídico, oriundas da LC nº147/14, o dispositivo passou a disciplinar de forma **obrigatória** o tratamento diferenciado e simplificado para as MPes, pela imposição legislativa “deverá”, dando-lhe ar de obrigatoriedade.

Nesse passo, tornou-se obrigatoriedade proceder com o tratamento diferenciado e simplificado para as MEI, ME e EPP, conforme o Edital em estudo o faz.

93	Op
Nº	Rubrica

Por outro lado, analisando detidamente o Edital em comento, observa-se que, cuidamos de constar possibilidade de ampliação dos participantes, no sentido de que, caso as MEI, ME ou EPP não manifestem interesse, a licitação será repetida dando amplitude de participação a todos. Vejamos:

6.1.2. - Caso as MEI, ME e EPP não tenham interesse em participar da licitação nos itens a elas exclusivos, o certame será repetido para todas as empresas interessadas, todavia, apenas nos itens/lotos que não houver acudido interessados nos termos do item 6.1.1 deste EDITAL; - Grifei

Sem mais para o momento, apresentamos os esclarecimentos solicitados, nos colocando a disposição sempre para quais quer outras dúvidas pertinentes ao Edital em destaque.

Cabe por fim, registrar que, o pedido de esclarecimento é TEMPESTIVO, conforme item 3.2 do Edital da mencionada licitação (Pregão Presencial nº. 004/2019).

Em qua, 23 de jan de 2019 às 18:03, Possatti, Thais <Thais_Possatti@praxair.com> escreveu:

Boa tarde,

Gostaria de pedir um esclarecimento sobre o pregão de numero 004/2019 que tem como objetivo REGISTRO DE PREÇO para a futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de gases medicinais para o uso no Pronto Atendimento.

Nesse pregão presencial, esta destinado restritamente a participação de MEI, ME e EPP.

Em caso de não comparecimento de 3 empresas MEI, ME e EPP os itens 01 e 02 será aberto para ampla concorrência?

A Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, estabeleceu o seguinte requisito a ser observado previamente a fase externa do processo licitatório:

“Art. 49. Não se aplica o disposto nos arts. 47 e 48 desta Lei Complementar quando:

II - não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;”
(grifamos)

III - o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado;"

94	Ors.
Nº	Rúbrica

Nesse diapasão, questionamos:

1. No que diz respeito ao requisito estabelecido no inciso II do art. 49 da LC 123/2006, fora realizada prévia pesquisa para confirmar a existência de no mínimo 03 fornecedores microempresas, empresas de pequeno porte ou sociedades cooperativas na região, idôneas e capazes de fornecer os gases contemplados neste processo?

2. Quanto ao requisito estabelecido no inciso III do aludido diploma legal, indagamos: fora realizada prévia pesquisa de preço no mercado para confirmar se os preços praticados por ME e EPP na região estão dentro do preço referencial de mercado?

Caso nenhum destes requisitos tenham sido observados e cumpridos, a adoção da exclusividade de participação neste processo é ilegal, pois deixa de observar comando instituído em lei, além de restringir o caráter competitivo da licitação.

Aguardo retorno.

Atenciosamente,

Thais Possatti
Gerente de Negócios – Medicinal ES

Tel: (27) 3246 – 7203

Cel: (27) 99232-7639

Email: thais_possatti@praxair.com



 Pense no meio ambiente antes de imprimir este e-mail.

This e-mail, including any attachments, is intended solely for the person or entity to which it is addressed and may contain confidential, proprietary and/or non-public material. Except as stated above, any review, re-transmission, dissemination or other use of, or taking of any action in reliance upon this information by persons or entities other than an intended recipient is prohibited. If you receive this in error, please so notify the sender and delete the material from any media and destroy any printouts or copies.

Att,

95	Em.
Nº	Rúbrica

Secretaria Municipal de Suprimentos, Gestão e Contratos

Prefeitura Municipal de Sooretama-ES

27 3273-1282 / 3273-1273

This e-mail, including any attachments, is intended solely for the person or entity to which it is addressed and may contain confidential, proprietary and/or non-public material. Except as stated above, any review, re-transmission, dissemination or other use of, or taking of any action in reliance upon this information by persons or entities other than an intended recipient is prohibited. If you receive this in error, please so notify the sender and delete the material from any media and destroy any printouts or copies.

Licitação & Contratos <licitacao@sooretama.es.gov.br>
Para: "Tonani, Ethereldes" <ethereldes_tonani@praxair.com>

31 de janeiro de 2019 17:14

Boa tarde,

Sim, posto que o valor estimado está dentro do insculpido na LC 123.

Caso não compareça as ME'S no pregão o pregão será repetido, conforme previsto no instrumento convocatório. Registramos que, até a presente data, inexistente qualquer impugnação dos termos do Edital.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

96	Ors.
Nº	Rúbrica

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁFICO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
CARLOS VITOR MARQUES BUSATO

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
1973473 SSP ES

CPF
109.582.937-83

DATA NASCIMENTO
30/07/1985

FILIAÇÃO
ZOR CAMPOREZ
SILVIA MARQUES CAMPOREZ

PERMISSÃO **ACC** **CAT. HAB.**

Nº REGISTRO **VALIDADE** **DATA HABILITAÇÃO**
11/12/2006

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PREENCHIDA

LOCAL
Vitória-Espírito Santo

DATA EMISSÃO
02/09/2016

70747482815
ES344601560

ROMULO SCHELHA NETO
DISCRETO GILIO CAZUZZI ES

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁFICO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1301501136

PROIBIDO PLASTIFICAR
1301501136

Conferir com o original
 Em: 01/02/2019
 Assinatura

**ANEXO IX
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2019
TERMO DE CREDENCIAMENTO**

97	97
Nº	Rúbrica

A empresa Pianna e Bernabe Comercio de Gases Ltda-Me com sede na: Av. Prefeito Samuel Batista Cruz, nº 236 – Aviso – Linhares – ES, Cep.: 29.901-130, CNPJ. Nº 18.273.113/0001-26, representada pelo (a) Sr.(a) Weliton Bernabe, CREDENCIA o(a) Sr.(a), Carlos Vitor Marques Busato, executivo de vendas, portador (a) do R.G. nº1.973.478-SPTC-ES e C.P.F. nº 109.582.937-83, para representá-la perante a PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA na licitação por Pregão Presencial nº **004/2019**, podendo formular lances verbais e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

NOME: Carlos Vitor Marques Busato.

R.G.: 1.973.478 – SPTC-ES.

CARGO: Executivo de Vendas

Sooretama - ES, 01 de Fevereiro de 2019.

PIANNA E BERNABE COMÉRCIO DE GASES LTDA-ME
CNPJ: 18.273.113/0001-26.



Weliton Bernabe
Weliton Bernabe
CI: 3.123.731-SPTC-ES
CPF: 864.960.262-20
(27) 3336-1630 / 99968-1063

CARTÓRIO DO TERCEIRO OFÍCIO DE NOTAS
RUA PIO XII, 34 - CAMPO GRANDE - CARIACICA - ESPÍRITO SANTO - TEL./FAX: (27) 3304-4858
TABELÁ: BEL. ALZIRA MARIA VIANA - SUBSTITUTO: BEL. ALLAN VIANA JUNIOR

RECONHECIMENTO DE FIRMA. Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de: **WELITON BERNABÉ (1x)**, e dou fé. Em Test. da verdade.
Cariacica-ES, 30 de janeiro de 2019 - 15:39:44

LUZIA PICOLI - Escrevente Autorizada FAV
Selo: 023689.SIH1804.16749/Cod.6QX
Emol: R\$ 5,35 - Enc: R\$ 1,62 - TOTAL: R\$ 6,97
Consulte a autenticidade em:

Handwritten signature and initials.

Cariacica-ES
+ 55 27 3336-1630
+ 55 27 99968-1063

Cachoeiro de Itapemirim-ES
+ 55 27 3517-8626
+ 55 28 99923-5761

Linhares-ES
+ 55 27 3264-4684
+ 55 27 99968-1196

98	Op.
Nº	Rúbrica

**" FRANÇA & FRANÇA
COMÉRCIO DE FRUTAS LTDA "**

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO SOCIAL
SOCIEDADE LIMITADA.**

ARILDO FRANÇA, brasileiro, empresário, separado judicialmente, residente e domiciliado à **Rua Vista Mar, nº 81 – Vista Mar – Cariacica-ES, CEP 29.143-224**, portador da C. I: **479.851** expedida pelo SSP-ES e CPF **653.932.107-44**, nascido aos **30/11/1960**.

JOÃO WILLIANS DE OLIVEIRA FRANÇA, brasileiro, empresário, solteiro, residente e domiciliado à **Rua Vista Mar, nº 81 – Vista Mar – Cariacica-ES, CEP 29.143-224**, portador da C. I: **2.185.218** expedida pela SPTC/ES e CPF **118.029.257-08**, nascido aos **31/08/1986**. Resolvem de pleno e comum acordo constituir uma sociedade limitada, com base nas seguintes cláusulas.

PRIMEIRA: DA DENOMINAÇÃO

A sociedade girará sob a denominação social de "**FRANÇA & FRANÇA COMÉRCIO DE FRUTAS LTDA**", com sede e foro no município de **CARIACICA-ES à Rua São José, nº 35 – Santo Andre – Cariacica-ES, CEP 29.144-762**.

SEGUNDA: DO OBJETO SOCIAL.

A sociedade terá como objetivo social as seguintes atividades:

1 – Comércio Varejista de Hortifrutigranjeiros - CNAE: 47.245/0C.

TERCEIRA: DO CAPITAL.

O capital social da empresa será de **R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais)** distribuídos em **20.000 (Vinte Mil)** quotas de capital, no valor de **R\$ 1,00 (Um Real)** cada uma, distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

Sócios	Partic.	%	Val. em (R\$)
ARILDO FRANÇA	10.000	50 %	R\$ 10.000,00
JOÃO W. DE OLIVEIRA FRANÇA	10.000	50 %	R\$ 10.000,00
TOTALIZANDO:	20.000	100%	R\$ 20.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO: As quotas de capital serão integralizadas á vista, em moeda corrente do pais no ato da assinatura do presente instrumento contratual.

QUARTA: DA RESPONSABILIDADE.

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do **Artigo 1.052 da lei 10.406, de 10 de Janeiro de 2002.**

QUINTA: DO PRAZO.

O prazo de duração da sociedade, será por tempo indeterminado, iniciando suas atividades, na data da lavratura do presente instrumento de contrato social.

SEXTA: DA INDIVISIBILIDADE E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS.

As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

SÉTIMA: DA ADMINISTRAÇÃO.

A administração da sociedade será exercida pelos sócios **ARILDO FRANÇA e JOÃO WILLIANS DE OLIVEIRA FRANÇA**, que assinam qualquer documento em conjunto ou isoladamente e representam a sociedade, ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, sendo-lhes vedado o uso da empresa, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos a atividade social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor.

OITAVA: DA RETIRADA "PRO-LABORE".

Os sócios "ARILDO FRANÇA e JOÃO WILLIANS DE OLIVEIRA FRANÇA", terão direito a retiradas mensais, a título de "PRO-LABORE" importância, a ser fixada anualmente, dentro dos limites permitidos na legislação do Imposto de Renda Retido na Fonte.

NONA: DO EXERCÍCIO SOCIAL.

Ao término de cada exercício social, em **31 de Dezembro**, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros, ou perdas apuradas.

PARAGRAFO ÚNICO: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

DÉCIMA: DA RETIRADA DE SÓCIOS.

Em caso de retirada de um dos sócios a sociedade não se dissolverá. O sócio retirante deve comunicar ao sócio remanescente, por escrito, com antecedência mínima de **60 (Sessenta)** dias, ficando-lhes assegurado o direito de preferência e igualdade de condições, decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas podem ser livremente transferidas.

DÉCIMA PRIMEIRA: DA ABERTURA DE FILIAIS.

A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial e outra dependência, no País ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

DÉCIMA SEGUNDA: DO FALECIMENTO DE SÓCIO.

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Cont. " FRANÇA & FRANÇA COMÉRCIO DE FRUTAS LTDA "

101	OP.
Nº	Rubrica

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:


Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Estando os sócios assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento de contrato social, em **4 (quatro)** vias, de igual teor e forma.

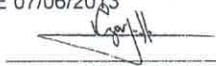
Cariacica- ES, 27 de Maio de 2013.


.....
ARILDO FRANÇA


.....
JOÃO WILLIANS DE OLIVEIRA FRANÇA

 JUNTA COMERCIAL DO EST. ESP. SANTO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 10/06/2013 SOB Nº: 32201701771
Protocolo: 13/051102-1, DE 07/06/2013

FRANÇA & FRANÇA COMERCIO DE
FRUTAS LTDA


PAULO CEZAR JUFFO
SECRETARIO-GERAL

FL: 04

102	010
Nº	Rúbrica

FRANÇA & FRANÇA COMÉRCIO DE FRUTAS LTDA - ME

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

ARILDO FRANÇA, brasileiro, empresário, separado judicialmente, residente e domiciliado à Rua Vista Mar, nº 81 – Vista Mar – Cariacica-ES, CEP 29.143-224, portador da C. I: 479.851 expedida pelo SSP-ES e CPF 653.932.107-44, nascido aos 30/11/1960.

JOÃO WILLIANS DE OLIVEIRA FRANÇA, brasileiro, empresário, solteiro, residente e domiciliado à Rua Vista Mar, nº 81 – Vista Mar – Cariacica-ES, CEP 29.143-224, portador da C. I: 2.185.218 expedida pela SPTC/ES e CPF 118.029.257-08, nascido aos 31/08/1986. Únicos sócios

componentes da empresa: **FRANÇA & FRANÇA COMÉRCIO DE FRUTAS LTDA - ME**, estabelecida a Rua São José, nº 35 – Santo Andre – Cariacica-ES, CEP 29.144-762, inscrita no CNPJ 18.273.113/0001-26, e na JUCEES nº 32201701771, em 10/06/2013. Resolvem de pleno e comum acordo, alterar seus pactos anteriores mediante, as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Altera-se o endereço da sede social da em-presa para a **Rua Castelo Branco, nº 68 – Loja 01 - Bela Aurora – Cariacica - ES, CEP 29.141-620.**

CLÁUSULA SEGUNDA: Altera-se o objetivo social da empresa para:
1 – Comércio Varejista de Mercadorias em Geral, com Predominância de Produtos Alimentícios, Minimercados, Mercarias e Armazéns - CNAE: 47.12-1-00.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas do contrato social primitivo, não modificadas pelo presente instrumento de **ALTERAÇÃO CONTRATUAL.**

103	Ors.
Nº	Rúbrica

Cont. Alt. FRANÇA & FRANÇA COMÉRCIO DE FRUTAS LTDA-ME

Estando os sócios assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento de **ALTERAÇÃO CONTRATUAL**, em **4 (quatro)** vias, de igual teor e forma.

Cariacica- ES, 10 de Outubro de 2013.

Arildo França
.....
ARILDO FRANÇA

João Willians de Oliveira França
.....
JOÃO WILLIANS DE OLIVEIRA FRANÇA

 **JUNTA COMERCIAL DO EST. ESP. SANTO**
CERTIFICO O REGISTRO EM: 31/10/2013 SOB Nº: 20131217453
Protocolo: 13/121745-3, DE 18/10/2013
Empresa: 32 2 0170177 1
FRANÇA & FRANÇA COMERCIO DE
FRUTAS LTDA - ME

PAULO CEZAR JUFFO
SECRETARIO-GERAL

Handwritten initials and marks

**FRANÇA & FRANÇA COMÉRCIO DE
FRUTAS LTDA - ME**

104	CRB.
Nº	Rúbrica

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

ARILDO FRANÇA, brasileiro, empresário, separado judicialmente, residente e domiciliado à Rua Vista Mar, nº 81 – Vista Mar – Cariacica-ES, CEP 29.143-224, portador da C.I: 479.851 expedida pelo SSP-ES e CPF 653.932.107-44, nascido aos 30/11/1960.

JOÃO WILLIANS DE OLIVEIRA FRANÇA, brasileiro, empresário, solteiro, residente e domiciliado à Rua Vista Mar, nº 81 – Vista Mar – Cariacica-ES, CEP 29.143-224, portador da C. I: 2.185.218 expedida pela SPTC/ES e CPF 118.029.257-08, nascido aos 31/08/1986. Únicos sócios componentes da empresa: **FRANÇA & FRANÇA COMÉRCIO DE FRUTAS LTDA - ME**, estabelecida a Rua Castelo Branco, nº 68 – Loja 01 – Bela Aurora – Cariacica-ES, CEP 29.141-620, inscrita no CNPJ 18.273.113/0001-26, e na JUCEES nº 32201701771, em 10/06/2013. Resolvem de pleno e comum acordo, alterar seus pactos anteriores mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Altera-se a razão social da empresa para "**PIANNA & BERNABE COMÉRCIO DE GASES LTDA - ME**".

CLÁUSULA SEGUNDA: Altera-se o endereço da sede social da empresa para a **Av. Cachoeiro de Itapemirim, nº 1669 – Shell – Linhares - ES, CEP 29.901-615.**

CLÁUSULA TERCEIRA: Altera-se o objetivo social da empresa para:

- 1 - Comércio de Outros Produtos não especificados Anteriormente: CNAE 4789-0/99.**
- 2 - Transporte Rodoviário de Produtos perigosos: CNAE 4930/2-03.**
- 3 - Aluguel de Outras Máquinas e Equipamentos Comerciais e Industriais não Especificados Anteriormente, Sem Operador: CNAE 7739-0/99.**

FL.: 01

Cont. ...



Junta Comercial do Estado do Espírito Santo

14/04/2016

Certifico o Registro em 14/04/2016

Arquivamento de 13/04/2016 Protocolo 166411183 de 13/04/2016

Nome da empresa PIANNA & BERNABE COMERCIO DE GASES LTDA ME NIRE 32201701771

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucees.es.gov.br/tax.juntaes/TELAVALIDADDOCS.aspx>

Chancela 17130190322881

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/04/2016

por Paulo César Juffo - Secretário Geral

2º Alt. Empresa: FRANÇA & FRANÇA COMÉRCIO DE FRUTAS LTDA - ME

CLÁUSULA QUARTA:

São admitidos na sociedade o Sr. **WELITON BERNABÉ**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado à **Rua Nossa Senhora Aparecida, S/N - Torre 4 - Apto 1301 - Dom Bosco - Cariacica - ES. CEP 29.147-355**, portador da **C. I. nº 3.123.731** expedida pelo SPTC-ES, e CPF nº **864.960.262-20**, nascido aos **22/01/1986**.

LAIANI PIANNA BERNABÉ, brasileira, empresária, casada em regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliada a **Rua Nossa Senhora Aparecida, S/N - Torre 4 - Apto 1301 - Dom Bosco - Cariacica - ES. CEP 29.147-355**, portadora da **C. I. 1013807 - SSP-RO** e CPF **955.820.962-72**, nascida aos **30/07/1989**, filha de **Edvalter Pianna e Izaura Lino Pianna**.

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:

Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA QUINTA:

Retiram-se da sociedade os Srs. **ARILDO FRANÇA**, anteriormente qualificado cede e transfere todas as suas **10.000 (Dez Mil)** quotas de capital, totalizando **R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais)**, para o sócio recém admitido e anteriormente qualificado o Sr. **WELITON BERNABÉ**, **JOÃO WILLIANS DE OLIVEIRA FRANÇA**, anteriormente qualificado cede e transfere todas as suas **10.000 (Dez Mil)** quotas de capital, totalizando **R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais)**, para a sócia recém admitida e anteriormente qualificada a Sra. **LAIANI PIANNA BERNABÉ**; Os sócios cedentes e cessionários, dão-se neste ato, plena, rasa, geral e irrevogável quitação.

CLÁUSULA SEXTA:

O capital social por força de sessão e transferência de quotas, passa a ser distribuído entre os sócios desta forma:

Sócios	Participação	%	Valor em (R\$)
WELITON BERNABÉ	10.000	50 %	R\$ 10.000,00
LAIANI PIANNA BERNABÉ	10.000	50 %	R\$ 10.000,00
TOTALIZANDO:	20.000	100%	R\$ 20.000,00

FL.: 02

Cont. ...

[Handwritten signatures and initials in blue ink, including names like 'Blauwa' and 'Juffo']



Junta Comercial do Estado do Espírito Santo

14/04/2016

Certifico o Registro em 14/04/2016

Arquivamento de 13/04/2016 Protocolo 166411183 de 13/04/2016

Nome da empresa **PIANNA & BERNABE COMERCIO DE GASES LTDA ME NIRE 32201701771**

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucees.es.gov.br/tax.juntaes/TELAVALIDADOCS.aspx>

Chancela 17130190322881

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/04/2016

por Paulo Cezar Juffo - Secretário Geral

2º Alt. Empresa: FRANÇA & FRANÇA COMÉRCIO DE FRUTAS LTDA - ME

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade caberá aos sócios, **WELITON BERNABÉ e LAIANI PIANNA BERNABÉ**, que assinaram qualquer documento em conjunto ou isoladamente e representaram a sociedade, ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, sendo-lhes vedado o uso da empresa sob qualquer pretexto ou modalidade em operações ou negócios estranhos a atividade social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor.

CLÁUSULA OITAVA: Os sócios "**WELITON BERNABÉ e LAIANI PIANNA BERNABÉ**," terão direito a retiradas mensais, a título de "**PRO-LABORE**" importância, a ser fixada anualmente, dentro dos limites permitidos na legislação do Imposto de Renda Retido na Fonte.

PARÁGRAFO ÚNICO: A vista da modificação ora ajustada, consolida-se o "**CONTRATO SOCIAL DE ACORDO COM O CÓDIGO CIVIL/2002**, reproduzindo suas cláusulas, com a seguinte redação:

PRIMEIRA: DA DENOMINAÇÃO.

A sociedade gira sob a denominação social de "**PIANNA & BERNABÉ COMÉRCIO DE GASES LTDA - ME**, com sede e foro no município de Linhares-ES, à **Av. Cachoeiro de Itapemirim, nº 1669 - Shell - Linhares - ES, CEP 29.901-615.**

SEGUNDA: DO OBJETO SOCIAL.

A sociedade terá como objetivo social:

- 1 - Comércio de Outros Produtos não especificados Anteriormente: CNAE 4789-0/99.
- 2 - Transporte Rodoviário de Produtos Perigosos: CNAE 4930/2-03.
- 3 - Aluguel de Outras Máquinas e Equipamentos Comerciais e Industriais não Especificados Anteriormente, Sem Operador CNAE 7739-0/99.

FL.: 03

Cont. ...



Junta Comercial do Estado do Espírito Santo

Certifico o Registro em 14/04/2016

Arquivamento de 13/04/2016 Protocolo 166411183 de 13/04/2016

Nome da empresa PIANNA & BERNABÉ COMERCIO DE GASES LTDA ME NIRE 32201701771

Este documento pode ser verificado em <http://regiri.jucees.es.gov.br/tax.juntaes/TELAVALIDADOCS.aspx>

Chancela 17130190322881

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/04/2016

por Paulo Cezar Luffo - Secretário Geral

14/04/2016

[Handwritten signatures and initials]

2º Alt. Empresa: FRANÇA & FRANÇA COMÉRCIO DE FRUTAS LTDA - ME

TERCEIRA: DO CAPITAL.

O capital social da empresa será de **R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais)** distribuídos em **20.000 (Vinte Mil)** quotas de capital, no valor de **R\$ 1,00 (Um Real)** cada uma, distribuídas da seguinte forma:

Sócios	Participação	%	Valor em (R\$)
WELITON BERNABÉ	10.000	50 %	R\$ 10.000,00
LAIANI PIANNA BERNABÉ	10.000	50 %	R\$ 10.000,00
TOTALIZANDO:	20.000	100%	R\$ 20.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO: As quotas de capital serão integralizadas á vista, em moeda corrente do país no ato da assinatura do presente instrumento contratual.

QUARTA: DA RESPONSABILIDADE.

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do **Artigo 1.052 da lei 10.406, de 10 de Janeiro de 2002.**

QUINTA: DO PRAZO.

O prazo de duração da sociedade, será por tempo indeterminado, iniciando suas atividades, na data da lavratura do presente instrumento de contrato social.

SEXTA: DA INDIVISIBILIDADE E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS.

As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

FL.: 04

Cont. ...

[Handwritten signatures and initials on the right margin]



Junta Comercial do Estado do Espírito Santo

14/04/2016

Certifico o Registro em 14/04/2016

Arquivamento de 13/04/2016 Protocolo 166411183 de 13/04/2016

Nome da empresa PIANNA & BERNABÉ COMERCIO DE GASES LTDA ME NIRE 32201701771

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucees.es.gov.br/tax.juntaes/TELAVALIDADOCOS.aspx>

Chancela 17130190322861

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/04/2016

por Paulo César Juffo - Secretário Geral

2º Alt. Empresa: FRANÇA & FRANÇA COMÉRCIO DE FRUTAS LTDA - ME

SÉTIMA: DA ADMINISTRAÇÃO.

A administração da sociedade é exercida pelos sócios, **WELITON BERNABÉ e LAIANI PIANNA BERNABÉ**, que assinam qualquer documento em conjunto ou isoladamente e representam a sociedade, ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, sendo-lhes vedado o uso da empresa sob qualquer pretexto ou modalidade em operações ou negócios estranhos a atividade social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor.

OITAVA: DA RETIRADA "PRO-LABORE".

Os sócios "**WELITON BERNABÉ e LAIANI PIANNA BERNABÉ**," têm direito a retiradas mensais, a título de "**PRO-LABORE**" importância, a ser fixada anualmente, dentro dos limites permitidos na legislação do Imposto de Renda Retido na Fonte.

NONA: DO EXERCÍCIO SOCIAL.

Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros, ou perdas apuradas.

PARÁGRAFO ÚNICO: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

DÉCIMA: DA RETIRADA DE SÓCIOS.

Em caso de retirada de um dos sócios a sociedade não se dissolverá. O sócio retirante deve comunicar ao sócio remanescente, por escrito, com antecedência mínima de **60 (Sessenta)** dias, ficando-lhes assegurado o direito de preferência e igualdade de condições, decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas podem ser livremente transferidas.

FL.: 05

Cont. ...

[Handwritten signatures and initials on the right margin]



14/04/2016

[Handwritten signature and initials at the bottom right]

2º Alt. Empresa: FRANÇA & FRANÇA COMÉRCIO DE FRUTAS LTDA - ME

109	010
Nº	Rúbrica

DÉCIMA PRIMEIRA: DA ABERTURA DE FILIAIS.

A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial e outra dependência, no País ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

DÉCIMA SEGUNDA: DO FALECIMENTO DE SÓCIO.

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.


PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.


DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:

Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.


Estando os sócios assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento de Alteração Contratual.

Linhares-ES, 21 de Março de 2016.


.....
WELITON BERNABÉ


.....
LAIANI PIANNA BERNABÉ


.....
JOÃO WILLIANS DE OLIVEIRA FRANÇA


.....
ARILDO FRANÇA

FL.: 06



Junta Comercial do Estado do Espírito Santo

14/04/2016

Certifico o Registro em 14/04/2016

Arquivamento de 13/04/2016 Protocolo 166411183 de 13/04/2016


Nome da empresa PIANNA & BERNABE COMERCIO DE GASES LTDA ME NIRE 32201701771

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucees.es.gov.br/tax.juntaes/TELAVALIDADOCS.aspx>

Chancela: 17130190322881


Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/04/2016.

por Paulo César Júffo - Secretário Geral


JUNTA COMERCIAL DO EST. ESP. SANTO
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 14/04/2016 SOB Nº: 20166411183
 Protocolo: 16/641118-3, DE 07/04/2016
 Empresa: 32 2 0170177 1
 PIANNA E BARNABE COMERCIO DE GASES LTDA ME
 PAULO CEZAR JUFFO
 SECRETARIO-GERAL

Handwritten mark

CARTÓRIO TERCEIRO OFÍCIO DE NOTAS - "ALZIRA"
 RUA NIO VII, 36 - CAMPO GRANDE - CARIACICA - ESPÍRITO SANTO - TEL: 7440 1211
 TABELA: GEL ALZIRA MARIA VIANA | TAR. SUBST. BIL. ADIC. JOSE JUNIOR
 Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de: LAIANI PIAZZA BERNABE
 e deiff. Es. Vest. da verdade.
 Cariacica-ES, 13 de abril de 2016 - 13:28:49
 LUZIA PICOLI - Escrevente Autorizada
 Selo: 023689, VEN1301, 00293/Ce8, UDW - Consulte a autenticidade em: www.ajies.jus.br
 Emolumentos: R\$-4,63 - Encargos: R\$-1,25 - TOTAL: R\$-5,88 7001



Handwritten mark



Junta Comercial do Estado do Espírito Santo
 Certifico o Registro em 14/04/2016
 Arquivamento de 13/04/2016 Protocolo 166411183 de 13/04/2016
 Nome da empresa PIANNA & BERNABE COMERCIO DE GASES LTDA ME NIRE 32201701771
 Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucees.es.gov.br/tax.juntaes/TELAVALIDADOCS.aspx>
 Chancela 17130190322881
 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/04/2016
 por Paulo Cezar Juffo - Secretário Geral

14/04/2016

Handwritten marks

MM	Op
Nº	Rúbrica

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE PIANNA & BERNABE
COMERCIO DE GASES LTDA ME**

CNPJ nº 18.273.113/0001-26

LAIANI PIANNA BERNABE nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 30/07/1989, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIA, CPF nº 955.820.962-72, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 00001013807, órgão expedidor SSP - RO, residente e domiciliado no(a) RUA NOSSA SENHORA APARECIDA, S/N, TORRE 4 APT 1301, DOM BOSCO, CARIACICA, ES, CEP 29147355, BRASIL.

WELITON BERNABE nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 22/01/1986, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF nº 864.960.262-20, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 3.123.731, órgão expedidor SPTC - ES, residente e domiciliado no(a) RUA NOSSA SENHORA APARECIDA, S/N, TORRE 4 APT 1301, DOM BOSCO, CARIACICA, ES, CEP 29147355, BRASIL.

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial PIANNA & BERNABE COMERCIO DE GASES LTDA ME, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado do Espírito Santo, sob NIRE nº 32201701771, com sede Avenida Cachoeiro de Itapemirim, 1669, Shell Linhares, ES, CEP 29.901-615, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 18.273.113/0001-26, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ENDEREÇO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à AVENIDA PREFEITO SAMUEL BATISTA CRUZ, 236, AVISO, LINHARES, ES, CEP 29.901-130.

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:
COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (OXIGENIO ACETILENO ARGONIO)TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS.

CNAE FISCAL

4789-0/99 - comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
4744-0/01 - comércio varejista de ferragens e ferramentas
4930-2/03 - transporte rodoviário de produtos perigosos
7739-0/99 - aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não

Req: 81700000336293

Página 1



Certifico o Registro em 13/09/2017
Arquivamento 20174982097 de 13/09/2017 Protocolo 174982097 de 01/01/0001
Nome da empresa PIANNA & BERNABE COMERCIO DE GASES LTDA ME NIRE 32201701771
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucees.es.gov.br/tax.juntaes/TELAVALIDADOCOS.aspx>
Chancela 11759262605764
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/09/2017
por Paulo Cezar Juffo - Secretário Geral

[Handwritten signature]

ML	Orb
Nº	Rubrica

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE PIANNA & BERNABE
COMERCIO DE GASES LTDA ME**

CNPJ nº 18.273.113/0001-26

especificados anteriormente, sem operador

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA TERCEIRA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes é na Cidade de LINHARES.

CLÁUSULA QUARTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

LINHARES ES, 6 de setembro de 2017.

LAIANI PIANNA BERNABE
LAIANI PIANNA BERNABE

WELITON BERNABE
WELITON BERNABE






174982097

NOME DA EMPRESA	PIANNA & BERNABE COMERCIO DE GASES LTDA ME
PROTOCOLO	174982097 - 12/09/2017

MATRIZ

NIRE 32201701771
CNPJ 18.273.113/0001-26
CERTIFICO O REGISTRO EM 13/09/2017
SOB Nº: 20174982097



114 00
 Nº Rubrica

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1305481688

THOMAS GARCIA & BOMI
 CAR 1305481688
 PROIBIDO PI

NOME: WELITON BERNABE

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: 3123731 SPTC ES

CPF: 864.960.262-20 DATA NASCIMENTO: 22/01/1986

FILIAÇÃO: VANDERLY BERNABE
 LUCINETTI MONEQUI BERNABE

PERMISSÃO: ACC CAT. HAB: AD

Nº REGISTRO: 03705948305 VALIDADE: 16/12/2021 *HABILITAÇÃO: 07/10/2005

OBSERVAÇÕES

Assinatura do Portador: *Wilton Bernabe*

LOCAL: Vitória-Espírito Santo DATA EMISSÃO: 19/12/2016

Assinatura do Emissor: *Romeu Scheibe Neto*
 Romeu Scheibe Neto
 Diretor, Cartório de Notas - ES 52081866654
 E8345554620



CARTÓRIO DO TERCEIRO OFÍCIO DE NOTAS
 RUA PIO XII, 36 - CAMPO GRANDE - CARIACICA - ESPÍRITO SANTO - TEL./FAX: (27) 3204-4333
 TABELA: BEL. ALZIRA MARIA VIANA - SUBSTITUTO: BEL. ALLAN VIANA JUNIOR

AUTENTICAÇÃO - 1 cópia(s)
 Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do original, autenticando-a nos termos do art. 7º, V, da Lei Federal nº 8.935/94.
 Cariacica-ES, 30 de janeiro de 2019.



LUZIA PICOLI - Escrevente Autorizada - FAV
 Selo: 023689, SIH1804.16748/Cod.EER

Qtd: 1 - Emol: R\$ 2,96 - Enc: R\$ 0,90 - TOTAL: R\$ 3,86
 Consulte a autenticidade em:

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

M5	OP
Nº	Rubrica

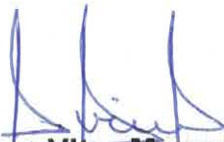
ANEXO VIII
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2019
DECLARAÇÃO LEI Nº. 10.520/2002

A empresa: Pianna e Bernabe Comercio de Gases Ltda-Me, inscrita no CNPJ sob o nº 18.273.113/0001-26, por intermédio de seu representante legal o (a) Senhor (a) Carlos Vitor Marques Busato, portador (a) da Carteira de Identidade nº 1.973.478-SPTC-ES, CPF nº 109.582.937-83, DECLARA, para fins do disposto no inciso VII, do Artigo 4º da Lei nº 10.520/2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no instrumento convocatório.

Sooretama - ES, 01 de Fevereiro de 2019.

ANEXO VIII

PIANNA E BERNABE COMÉRCIO DE GASES LTDA-ME
CNPJ: 18.273.113/0001-26.



Carlos Vitor Marques Busato
CI: 1.973.478-SSP-ES
CPF: 109.582.937-83
(27) (27) 3336-1630 / 99968-1030

18.273.113/0001-26
PIANNA & BERNABE COMÉRCIO
DE GASES LTDA - ME
Av. Prefeito Samuel Baptista, nº 236
Aviso - CEP: 29901-130
Linhares - ES




Cariacica-ES

+ 55 27 3336-1630
+ 55 27 99968-1063

Cachoeiro de Itapemirim-ES

+ 55 27 3517-8626
+ 55 28 99923-5761

Linhares-ES

+ 55 27 3264-4684
+ 55 27 99968-1196


MG	Crescendo com você!
Nº	Rúbrica

ANEXO VII
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2019
DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.




Empresa Pianna e Bernabe Comercio de Gases Ltda-Me estabelecida na Av. Prefeito Samuel Batista Cruz, nº 236 – Aviso – Linhares – ES, Cep.: 29.901-130, devidamente inscrita no CNPJ-MF sob o nº. 18.273.113/0001-26 através de seu representante legal Sr. (a) Carlos Vitor Marques Busato, R.G. nº. 1.973.478 expedida pelo E.S – SPTC e CPF/MF nº 109.582.937-83, **DECLARA**, para fins do disposto na Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, que preenche os requisitos do Art. 3º da referida Lei, não ultrapassando o limite de receita bruta estabelecido em seu inciso II, bem como estando inserido nos impedimentos previstos no § 4º desse mesmo artigo.

Sooretama - ES, 01 de Fevereiro de 2019.

PIANNA E BERNABE COMÉRCIO DE GASES LTDA-ME.
CNPJ: 18.273.113/0001-26.


Carlos Vitor Marques Busato
CI: 1.973.478-SSP-ES
CPF: 109.582.937-83
(27) (27) 3336-1630 / 99968-1030

18.273.113/0001-26
PIANNA & BERNABE COMÉRCIO
DE GASES LTDA - ME
Av. Prefeito Samuel Baptista, nº 236
Aviso - CEP: 29901-130
Linhares - ES

Simple Nacional - Consulta Optantes

MT	Obs.
Nº	Rúbrica

Data da consulta: 29/01/2019

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : 18.273.113/0001-26

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : PIANNA & BERNABE COMERCIO DE GASES LTDA

Situação Atual

Situação no Simples Nacional : Optante pelo Simples Nacional desde 10/06/2013

Situação no SIMEI: NÃO optante pelo SIMEI

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: Não Existem

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: Não Existem

Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: Não Existem

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: Não Existem

ANEXO III
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2019
PROPOSTA DE PREÇOS

118	010
Nº	Rúbrica

Sooretama-ES, 01 de Fevereiro de 2019

Empresa: PIANNA E BERNABE COMÉRCIO DE GASES LTDA-ME.

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA

Prezados Senhores,

Pela presente, submetemos à apreciação de Vossa Senhoria a nossa proposta relativa ao Pregão em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma.

Atestamos que estamos cientes de todas às exigências contidas nos Edital de convocação e que concordamos com as mesmas.

18.273.113/0001-26

PIANNA & BERNABE COMÉRCIO
DE GASES LTDA - ME

Av. Prefeito Samuel Baptista, nº 236
Aviso - CEP: 29901-130

Linhares - ES

PROPOSTA DE PREÇOS

Item	Descrição	Quant	Unid.	Marca	Vr. Unit.	Vr. Total do Item
01	RECARGA (ABASTECIMENTO) DE GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL TIPO G 1M3	250	Recarga	Air Products	R\$ 71,00	R\$17.750,00 (Dezessete mil, setecentos e cinquenta reais)
02	RECARGA (ABASTECIMENTO) DE GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL TIPO T 1M3	70	Recarga	Air Products	R\$87,00	R\$6.090,00 (Seis mil e noventa reais)

OBS: Como segue:

1 – Nosso preço total GLOBAL para o este objeto é de R\$23.840,00 (Vinte e três mil, oitocentos e quarenta reais), de acordo com as especificações contidas no edital e anexos.

2 – O prazo de validade de presente Proposta é de **60 (sessenta) dias corridos**, a contar da data estabelecida por Vossa senhoria, para sua apresentação.

3 – Os preços ora propostos incluem todas as despesas diretas, indiretas, impostos, benefícios, tributos e contribuições, de modo a se constituírem à única e total contraprestação pela entrega dos produtos.

4 – **DECLARAMOS** que estamos aptos e disponíveis ao início das entregas dos produtos, após a emissão da Ordem de entrega.

5 – **DECLARAMOS** estar de acordo com todas as normas, termos e cláusulas do

edital e anexos do **Pregão Presencial nº. 04/2019.**

Sem mais para o momento, firmamo-nos,

Atenciosamente,

Sooretama - ES, 01 de Fevereiro de 2019.

PIANNA E BERNABE COMÉRCIO DE GASES LTDA-ME.
CNPJ: 18.273.113/0001-26.

Carlos Vitor Marques Busato
CI: 1.973.478-SSP-ES
CPF: 109.582.937-83
(27) (27) 3336-1630 / 99968-1030

18.273.113/0001-26
PIANNA & BERNABE COMÉRCIO
DE GASES LTDA - ME
Av. Prefeito Samuel Raptista, nº 236
Aviso - CEP: 29901-130
Linhares - ES

ANEXO X
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2019
DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Ass.: Pregão Presencial nº. 004/2019, com objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de gases medicinais para uso no Pronto Atendimento "Geraldo Inácio dos Santos", licitação do tipo "menor preço por item", com entrega parcelada, regido pelas disposições da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, Decreto nº 7.892/13, Decreto nº 3.555/2.000 e suas alterações, Lei nº 8.666/1.993 (subsidiariamente), Lei Complementar 123/06, e, demais legislações pertinentes e, em conformidade com as disposições deste Edital e respectivo Anexo.

Empresa Pianna e Bernabe Comercio de Gases Ltda-Me estabelecida na Av. Prefeito Samuel Batista Cruz, nº 236 – Aviso – Linhares – ES, Cep.: 29.901-130, devidamente inscrita no CNPJ-MF sob o nº 18.273.113/0001-26 por seu representante legal o (a) Sr.(a) Carlos Vitor Marques Busato, portador (a) da Carteira de Identidade nº. 1.973.478 expedida pelo ES SPTC e CPF/MF nº. 109.582.937-83, pela presente para todos os fins, **DECLARA**, sob as penas da Lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº. 004/2019 foi elaborada de maneira independente pela Licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº. 004/2019, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Presencial nº. 004/2019 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 004/2019, por qualquer meio ou pessoa;
- c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 004/2019 quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº.004/2019 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 004/2019 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº. 004/2019 não foi, no todo em parte, direta ou indiretamente informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de Sooretama antes da abertura oficial das propostas;
- f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

121	OB
Nº	Rúbrica

Sooretama - ES, 01 de Fevereiro de 2019.

PIANNA E BERNABE COMÉRCIO DE GASES LTDA-ME.
CNPJ: 18.273.113/0001-26.



Carlos Vitor Marques Busato
CI: 1.973.478-SSP-ES
CPF: 109.582.937-83
(27) (27) 3336-1630 / 99968-1030

18.273.113/0001-26

PIANNA & BERNABE COMÉRCIO DE GASES LTDA - ME

Av. Prefeito Samuel Baptista, nº 206
Aviso - CEP: 29901-130

Linhares - ES

Sooretama, 01 de Fevereiro de 2019.

Prezados Senhores Carlos Vitor Marques Busato e
Carlos Vitor Marques Busato Sr.

Comprei um gás para a Pianna
na cidade de Linhares ES
com o CNPJ nº 18.273.113/0001-26
na cidade de Linhares ES



1221 013



PROTOCOLO	
Nº	0728
Data	01/02/18
Func.	<i>[Signature]</i>

**OPERAÇÃO
DE PREÇOS**

004/2019
12/2019 ÀS 09:00 HORAS.

ASES LTDA.

18.273.113/0001-26
PIANNA & BERNABE
COMÉRCIO DE GASES LTDA - ME
Av. Cachoeiro de Itapemirim, N°1689
Shell - CEP: 29901-615
Linhares - ES

[Handwritten signature]

Crescendo com você!	
123	OPD
Nº	Rúbrica


ANEXO V
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2019

Declaração de Atendimento ao Inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal.

Empresa Pianna e Bernabe Comércio de Gases Ltda-Me estabelecida na Av. Prefeito Samuel Batista Cruz, nº 236 – Aviso – Linhares – ES, Cep.: 29.901-130, devidamente inscrita no CNPJ-MF sob o nº. 18.273.113/0001-26, tendo por seu representante legal o (a) Sr. (a) Carlos Vitor Marques Busato, portador (a) da Carteira de Identidade nº. 1.973.478 expedida pelo ES-SPTC e CPF/MF nº. 109.582.937-83, **DECLARA**, sob as penas da Lei que nenhum menor de 18 (dezoito) anos desempenha trabalho noturno perigoso ou insalubre ou qualquer trabalho com menor de 16 (dezesseis) anos, a não ser que seja contratado na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos (conforme a Lei nº 9.854, de 27/10/99).

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 01 de Fevereiro de 2019.

PIANNA E BERNABE COMÉRCIO DE GASES LTDA-ME.
CNPJ: 18.273.113/0001-26.


Carlos Vitor Marques Busato
CI: 1.973.478-SSP-ES
CPF: 109.582.937-83
(27) (27) 3336-1630 / 99968-1030

18.273.113/0001-26
PIANNA & BERNABE COMÉRCIO
DE GASES LTDA - ME
Av. Prefeito Samuel Baptista, nº 236
Aviso - CEP: 29901-130
Linhares - ES



Cariacica-ES
+ 55 27 3336-1630
+ 55 27 99968-1063

Cachoeiro de Itapemirim-ES
+ 55 27 3517-8626
+ 55 28 99923-5761

Linhares-ES
+ 55 27 3264-4684
+ 55 27 99968-1196

ANEXO XI
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2019
DADOS COMPLEMENTARES EVENTUAL CONTRATAÇÃO E ARP


124	OP.
Nº	Rubrica

NOME	Weliton Bernabe
ESTADO CIVIL	Casado
CART. DE IDENTIDADE	3.123.731
ÓRGÃO EMISSOR	SPTC-ES
CPF/MF	864.960.262-20
CEP.:	29.901-130
RAZÃO SOCIAL, CNPJ E ENDEREÇO COMPLETO DA PESSOA JURÍDICA, ENDEREÇO ELETRÔNICO E TELEFONE.	
Pianna e Bernabe Comercio de Gases Ltda-Me	
CNPJ. Nº 18.273.113/0001-26	
Av. Prefeito Samuel Batista Cruz, nº 236 – Aviso – Linhares – ES, Cep.: 29.901-130	
(27) 3336-1630	
www.oxgas.com.br	

OBS.: Informar acima os dados do responsável pela assinatura do futuro contrato.

Cachoeira - ES, 01 de Fevereiro de 2019.

PIANNA E BERNABE COMÉRCIO DE GASES LTDA-ME.
CNPJ: 18.273.113/0001-26.


Carlos Vitor Marques Busato
CI: 1.973.478-SSP-ES
CPF: 109.582.937-83
(27) (27) 3336-1630 / 99968-1030

18.273.113/0001-26
PIANNA & BERNABE COMÉRCIO
DE GASES LTDA-ME
 Av. Prefeito Samuel Baptista, nº 236
 Aviso - CEP: 29901-130
 Linhares - ES




Cariacica-ES

+ 55 27 3336-1630
 + 55 27 99968-1063

Cachoeiro de Itapemirim-ES

+ 55 27 3517-8626
 + 55 28 99923-5761

Linhares-ES

+ 55 27 3264-4684
 + 55 27 99968-1196


ANEXO IV
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2019
DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DO EDITAL

125	OP
Nº	Rubrica

Empresa Pianna e Bernabe Comércio de Gases Ltda-Me estabelecida na Av. Prefeito Samuel Batista Cruz, nº 236 – Aviso – Linhares – ES, Cep.: 29.901-130, devidamente inscrita no CNPJ-MF sob o nº 18.273.113/0001-26 por seu representante legal o (a) Sr.(a) Carlos Vitor Marques Busato, portador (a) da Carteira de Identidade nº. 1.973.478 expedida pelo ES-STPC, CPF/MF nº.109.582.937-83, DECLARA que tem pleno conhecimento e aceita todos os parâmetros e elementos do fornecimento a ser executado e que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes no Edital de Pregão Presencial nº. 004/2019.

Sooretama - ES, 01 de Fevereiro de 2019.

PIANNA E BERNABE COMÉRCIO DE GASES LTDA-ME.
CNPJ: 18.273.113/0001-26.


Carlos Vitor Marques Busato
CI: 1.973.478-SSP-ES
CPF: 109.582.937-83
(27) (27) 3336-1630 / 99968-1030

18.273.113/0001-26
PIANNA & BERNABE COMÉRCIO
DE GASES LTDA - ME
Av. Prefeito Samuel Baptista, nº 236
Aviso - CEP: 29901-130
Linhares - ES



Cariacica-ES
+ 55 27 3336-1630
+ 55 27 99968-1063

Cachoeiro de Itapemirim-ES
+ 55 27 3517-8626
+ 55 28 99923-5761

Linhares-ES
+ 55 27 3264-4684
+ 55 27 99968-1196


Crescendo com você!	
196	00
Nº	Rúbrica

ANEXO VI
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2019
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVA PARA A HABILITAÇÃO.

Empresa Pianna e Bernabe Comércio de Gases Ltda-Me estabelecida na Av. Prefeito Samuel Batista Cruz, nº 236 – Aviso – Linhares – ES, Cep.: 29.901-130 e devidamente inscrita no CNPJ-MF sob o nº 18.273.113/0001-26 por seu representante legal o (a) Sr.(a) Carlos Vitor Marques Busato, portador (a) da Carteira de Identidade nº. 1.973.478, expedida pelo ES-SPTC e CPF/MF nº. 109.582.937-83, **DECLARA**, sob as penas da lei que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação neste processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

Sooretama - ES, 01 de Fevereiro de 2019.

PIANNA E BERNABE COMÉRCIO DE GASES LTDA-ME.
CNPJ: 18.273.113/0001-26.


Carlos Vitor Marques Busato
CI: 1.973.478-SSP-ES
CPF: 109.582.937-83
(27) (27) 3336-1630 / 99968-1030

[18.273.113/0001-26]
PIANNA & BERNABE COMÉRCIO
DE GASES LTDA - ME
Av. Prefeito Samuel Raptista, nº 236
Aviso - CEP: 29901-130
Linhares - ES]



ANEXO XIII
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2019
DECLARAÇÃO QUE ESTA APTA A INICIAR ENTREGA DOS PRODUTOS


127	Op
	Rúbrica

pEmpresa Pianna e Bernabe Comercio de Gases Ltda-Me estabelecida na Av. Prefeito Samuel Batista Cruz, nº 236 – Aviso – Linhares – ES, Cep.: 29.901-130, devidamente inscrita no CNPJ-MF sob o nº. 18.273.113/0001-26 por seu representante legal o (a) Sr.(a) Carlos Vitor Marques Busato, portador (a) da Carteira de Identidade nº. 1.973.478 expedida pelo ES-SPTC CPF/MF nº. 109.582.937-83 declara sob penalidades cabíveis estar apta a iniciar o fornecimento dos produtos, objeto da licitação logo após a CONTRATAÇÃO, e ainda, dispõem de:

- Instalações;
- Pessoal especializado, e;
- Equipamentos, os quais deverão estar disponíveis nas quantidades e qualidades mínimas necessárias ao cumprimento do objeto da presente licitação.

Sooretama - ES, 01 de Fevereiro de 2019.

PIANNA E BERNABE COMÉRCIO DE GASES LTDA-ME.
CNPJ: 18.273.113/0001-26.



Carlos Vitor Marques Busato
 CI: 1.973.478-SSP-ES
 CPF: 109.582.937-83
 (27) (27) 3336-1630 / 99968-1030



Cariacica-ES
 + 55 27 3336-1630
 + 55 27 99968-1063

Cachoeiro de Itapemirim-ES
 + 55 27 3517-8626
 + 55 28 99923-5761

Linhares-ES
 + 55 27 3264-4684
 + 55 27 99968-1196

12/18 000

Nº	Rubrica
----	---------

ANEXO XII
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2019
FOLHA DE CÁLCULO DE INDICADORES ECONÔMICO-FINANCEIROS

Empresa PIANNA E BERNABE COM DE GASES LTDA – ME, CNPJ 18.273.113/0001-26, Em atendimento ao item 8.3.3 letra “a” do edital em referência apresentamos abaixo, com base no Balanço Patrimonial extraído do Livro 02, folha 78 e 79, os valores do Índice de Liquidez Geral – ILG, Índice de Endividamento Total e a Disponibilidade Financeira Líquida - ILC.

Valores a serem transcritos do balanço patrimonial e inseridos nas formulas:

Onde:	AC= Ativo Circulante	=	R\$ 107.859,43
	RLP = Realizável a Longo Prazo	=	R\$ 0,00
	IF = Imobilizado Financeiro	=	R\$ 0,00
	IP = Imobilizado Permanente	=	R\$ 26.540,80
	PC = Passivo Circulante	=	R\$ 25.821,32
	ELP = Exigível a Longo Prazo	=	R\$ 34.841,00
	AT = Ativo Total	=	R\$ 134.400,23

O Índice de Liquidez Geral - ILG - mínimo exigido das empresas é de 1,0 (um inteiro) que será calculado pela seguinte fórmula matemática, tendo por base os dados constantes do respectivo Balanço Patrimonial:

$$ILG = (AC + RLP) \div (PC + ELP) = (107.859,43 + 0,00) \div (25.821,32 + 34.841,00)$$

$$ILG = 1,7780$$

O Índice de Endividamento Total - IET - máximo aceitável é de 1,0 (um inteiro), que será calculado pela seguinte fórmula matemática, tendo por base os dados constantes do respectivo Balanço Patrimonial:

$$IET = (PC + ELP) \div AT = (25.821,32 + 34.841,00) \div 134.400,23$$


$$IET = 0,4513$$

A Índice de Liquidez Corrente - ILC – mínima exigida é de 1,0 (um inteiro), que será calculado pela seguinte fórmula matemática, tendo por base os dados constantes do respectivo Balanço Patrimonial:

$$ILC = AC \div PC = (107.859,43) \div (25.821,32)$$

$$ILC = 4,1771$$

Sooretama - ES, 01 de Fevereiro de 2019.


Weliton Bernabe
 Sócio-Proprietário
 CI: 3.123.731-SPTC-ES
 CPF: 864.960.262-20
 (27) 3336-1630 / 99968-1063




Patrick Cassago Cezário
 Contador
 CRC-ES: 018469/0-6
Patrick Cassago Cezário
 Contador
 CRC: ES-018.469/O-6
 CPF: 131.939.317-99

Cariacica-ES
 + 55 27 3336-1630
 + 55 27 99968-1063


Cachoeiro de Itapemirim-ES
 + 55 27 3517-8626
 + 55 28 99923-5761

Linhares-ES
 + 55 27 3264-4684
 + 55 27 99968-1196

Sooretama - ES, 01 de Fevereiro de 2019.

129	OP
Nº	Rubrica

PIANNA E BERNABE COMÉRCIO DE GASES LTDA-ME.
CNPJ: 18.273.113/0001-26.


Carlos Vitor Marques Busato
CI: 1.973.478-SSP-ES
CPF: 109.582.937-83
(27) (27) 3336-1630 / 99968-1030

18.273.113/0001-26
PIANNA & BERNABE COMÉRCIO
DE GASES LTDA - ME
Av. Prefeito Samuel Baptista, nº 236
Aviso - CEP: 29901-130
Linhares - ES





PIANNA E BERNABE COM DE GASES LTDA ME
 CNPJ: 18.273.113/0001-26

Inscrição Estadual: 082.959.44-7

NIRE: 32201701771

Inscrição Municipal:

BALANCETE ANALÍTICO

Referência: 01/JAN/2017 até 31/DEZ/2017 - CONSOLIDADO

Nº _____
 Rúbrica _____
 Folha: 77

Conta Contábil	Cod. R.	Nome da Conta	S. Anterior	Débito	Crédito	S. Atual
7.0.00.00.00.000000	7	RESULTADO EXERCICIO	0,00	288.289,41	288.289,41	0,00
7.1.00.00.00.000000	71	RESULTADO EXERCICIO	0,00	288.289,41	288.289,41	0,00
7.1.01.00.00.000001	72	RESULTADO EXERCICIO	0,00	288.289,41	288.289,41	0,00
TOTAL RESULTADO EXERCICIO			0,00	288.289,41	288.289,41	0,00

RESUMO

A TIVO	
PASSIVO	
COMPENSAÇÕES	134.400,23
ENTRADAS E CUSTOS	134.400,23
DESPESAS	0,00
RECEITAS	0,00
RESULTADO EXERCICIO	0,00
DIFERENÇA	0,00
RESULTADO	0,00

Sival Jose Lopes
 CPF-016.912.567-06
 CRC-ES 011457/0

S E S LOPES CONTABILIDADE LTDA ME
 Contador(a): SIVAL JOSE LOPES
 CPF: 016.912.567-06
 CRC: 11457-0 ES

Weliton Bernabe
 PIANNA E BERNABE COM DE GASES LTDA ME
 WELITON BERNABE
 CPF: 864.960.262-20
 SOCIO ADMINISTRADOR

CARTÓRIO DO TERCEIRO OFÍCIO DE NOTAS
 RUA PIO XII, 36 - CAMPO GRANDE - CARIACICA - ESPÍRITO SANTO - TEL./FAX: (27) 3204-4850
 TABELA: BEL. ALZIRA MARIA VIANA - SUBSTITUÍDO: BEL. ALLAN VIANA JUNIOR

AUTENTICAÇÃO - 1 cópia(s)
 Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do original, autenticando-a nos termos do art. 7º, VI, da Lei Federal nº 8.935/94.
 Cariacica-ES, 30 de janeiro de 2019.

LuZIA Picoli
 LUZIA PICOLI - Escrevente Autorizada /PAV
 Selo: 023689.SIH1804.16745/Cod.EER
 Qtd: 1 - Emol: R\$ 2,96 - Enc: R\$ 0,90 - TOTAL: R\$ 3,86
 Consulte a autenticidade em:



Handwritten signatures and initials

BALANÇO PATRIMONIAL

Nº

Rúbrica

Folha: 78

Referência: 31/DEZ/2017 - CONSOLIDADO

Nome da Conta

	2017	2016
A T I V O		
ATIVO CIRCULANTE	134.400,23	78.862,68
DISPONIVEL	107.859,43	45.083,48
CAIXA GERAL	9.140,11	13.501,69
BANCOS C/MOVIMENTO	6.425,80	10.833,35
CREDITOS POR VENDAS/SERVICOS	2.714,31	2.668,34
CREDITOS DIVERSOS	23.551,60	11.138,53
ESTOQUES	54.037,25	0,00
MERCADORIAS DE REVENDA	21.130,47	20.443,26
IMOBILIZADO	21.130,47	20.443,26
VEICULOS E SEMOVENTES	26.540,80	33.779,20
DEPRECIACAO ACUMULADA	36.192,00	36.192,00
TOTAL A T I V O	(9.651,20)	(2.412,80)
	134.400,23	78.862,68

CARTÓRIO DO TERCEIRO OFÍCIO DE NOTAS
 RUA PIO XII, 36 - CAMPO GRANDE - CARIACICA - ESPÍRITO SANTO - TEL./FAX: (27) 3204-4850
 TABELA: BELª. ALZIRA MARIA VIANA - SUBSTITUTO: BEL. ALLAN VIANA JUNIOR

AUTENTICAÇÃO - 1 cópia(s)
 Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do original, autenticando-a nos termos do art. 7º, V, da Lei Federal nº 8.935/94.
 Cariacica-ES, 30 de janeiro de 2019.

LUZIA PICOLI - Escrevente Autorizada / FAV
 Selo: 023689 SIH1804.16744/Cod.EER
 Qtd: 1 - Emol: R\$ 2,96 - Enc: R\$ 0,90 - TOTAL: R\$ 3,86
 Consulte a autenticidade em:





[Handwritten signatures and initials in blue ink]

BALANÇO PATRIMONIAL

Referência: 31/DEZ/2017 - CONSOLIDADO

Nome da Conta

2017

2016

Folha: 79

PASSIVO		
PASSIVO CIRCULANTE	134.400,23	78.862,68
DEBITOS P/ COMPRAS	25.821,32	1.558,84
FORNECEDORES	0,00	0,00
OBRIGACOES SOCIAIS	0,00	0,00
OBRIGACOES FISCAIS	1.834,89	988,27
OBRIGACOES DIVERSAS	1.217,14	570,57
EXIGIVEL A LONGO PRAZO	22.769,29	0,00
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	34.841,00	22.000,00
PATRIMONIO LIQUIDO	34.841,00	22.000,00
CAPITAL SOCIAL	73.737,91	55.303,84
RESERVAS DE LUCROS	20.000,00	20.000,00
LUCROS/PREJUIZOS ACUMULADOS	53.737,91	35.303,84
TOTAL PASSIVO	0,00	0,00
	134.400,23	78.862,68

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, cujo Ativo e Passivo estão uniformes na mesma importância de R\$134.400,23(Cento e Trinta e Quatro Mil e Quatrocentos Reais e Vinte e Três Centavos) Ressalvando que a responsabilidade do profissional contabilista, fica restrita apenas ao aspecto meramente técnico desde que reconhecidamente operou com elementos e comprovantes fornecidos pelo(s) sócio(s) administrador(es) da empresa que se responsabiliza(m) pela sua exatidão e veracidade, bem como pelos estoques considerados levantados pela referida administração e sob sua total e exclusiva responsabilidade.

Sival José Lopes
 CPF 016.912.567-06
 CRC-ES 011457/0
S E S LOPES CONTABILIDADE LTDA ME
 Contador(a): SIVAL JOSE LOPES
 CPF: 016.912.567-06
 CRC: 11457-0 ES

Wilton Bernabe
PIANNA E BERNABE COM DE GASES LTDA ME
 WELITON BERNABE
 CPF: 864.960.262-20
 SOCIO ADMINISTRADOR

CARTÓRIO DO TERCEIRO OFÍCIO DE NOTAS
 RUA PIO XII, 36 - CAMPO GRANDE - CARIACICA - ESPÍRITO SANTO - TEL./FAX: (27) 3204-0800
 TABELA: BEL*, ALZIRA MARIA VIANA - SUBSTITUTO: BEL. ALLAN VIANA JUNIOR

AUTENTICAÇÃO - 1 cópia(s)
 Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do original, autenticando-a nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 8.935/94.
 Cariacica-ES, 30 de Janeiro de 2019.

Luiza Picoli
 LUZIA PICOLI - Escrevente Autorizada - N.º
 Selo: 023689, SIH1804.16743/Cod.EER
 Qtd: 1 - Emol: R\$ 2,96 - Enc: R\$ 0,90 - TOTAL: R\$ 3,86
 Consulte a autenticidade em:

[Handwritten signatures and stamps]

Comercial do Estado do Espírito Santo

Empresa: PIANNA E BERNABE COM DE GASES LTDA ME
CNPJ: 18273113000126

Inscrição Estadual: 082.959.44-7

NIRE: 32201701771

Inscrição Municipal: *R55*

DEMONSTRACAO DE RESULTADO DO EXERCICIO

Referência: 01/JAN/2017 até 31/DEZ/2017

Nº *R55* Rúbrica *OM* Folha: 8

	2017	2016
RECEITA OPERACIONAL BRUTA		
VENDAS DE PRODUTOS	<u>257.577,40</u>	<u>132.444,45</u>
Vendas de Produtos	257.577,40	132.444,45
RECEITAS DE LOCAÇÕES	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE VENDAS		
IMPOSTOS S/ VENDAS	<u>(13.181,22)</u>	<u>(5.297,78)</u>
Simplex Federal	(13.181,22)	(5.297,78)
(=) RECEITA LIQUIDA OPERACIONAL	<u>244.396,18</u>	<u>127.146,67</u>
CUSTO DE VENDAS		
Entradas Comerciais	<u>(7.772,28)</u>	<u>(30.882,27)</u>
	(7.772,28)	(30.882,27)
(=) LUCRO BRUTO OPERACIONAL	<u>236.623,90</u>	<u>96.264,40</u>
DESPESAS/RECEITAS OPERACIONAIS		
Despesas Administrativas	<u>(218.189,83)</u>	<u>(60.960,56)</u>
Despesas Tributárias	(94.048,67)	(26.870,76)
Despesas Financeiras	(537,30)	(962,70)
Outras Receitas Operacionais	(1.915,36)	(292,45)
Outras Despesas Operacionais	8.438,94	2.260,39
Despesas Não Dedutíveis	(12.850,78)	(2.228,48)
Receitas Financeiras	(208,37)	(0,00)
Despesas c/ Vendas	1.142,60	3,11
	(118.210,89)	(32.869,67)
(=) RESULTADO OPERACIONAL	<u>18.434,07</u>	<u>35.303,84</u>
(=) RESULTADO ANTES DAS PROVISÕES	<u>18.434,07</u>	<u>35.303,84</u>
LUCRO LIQUIDO	<u>18.434,07</u>	<u>35.303,84</u>

Responsáveis

Sival José Lopes
SIVAL JOSE LOPES

Contador(a): SIVAL JOSE LOPES

CPF: 016.912.567-06

CRC: 11457-0 ES

Wilton Bernabe
WELITON BERNABE

PIANNA E BERNABE COM DE GASES LTDA ME

WELITON BERNABE

CPF: 864.960.262-20

SOCIO ADMINISTRADOR

CARTÓRIO DO TERCEIRO OFÍCIO DE NOTAS

RUA PIO XII, 36 - CAMPO GRANDE - CARIACICA - ESPÍRITO SANTO - TEL./FAX: (27) 3204-8850
TABELÁ: BELª. ALZIRA MARIA VIANA - SUBSTITUTO: BEL. ALLAN VIANA JUNIOR



AUTENTICAÇÃO - 1 cópia(s)

Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do original, autenticando-a nos termos do art. 7º, V, da Lei Federal nº 8.935/94.
Cariacica-ES, 30 de Janeiro de 2019.

LUZIA PICOLI - Escrevente Autorizada /FAV
Selo: 023689.SIH1804.16742/Cod.EER

Qtd: 1 - Emol: R\$ 2,96 - Enc: R\$ 0,90 - TOTAL: R\$ 3,86

Consulte a autenticidade em:





PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA NATUREZA DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (FALÊNCIA E CONCORDATA)

Dados da Certidão

Razão Social: PIANNA E BERNABE COMERCIO DE GASES LTDA ME

CNPJ: 18.273.113/0001-26

Data de Expedição: 28/01/2019 11:26:01

Nº da Certidão: * 2017007326 *

Validade: 30 DIAS

-- ENDEREÇO --

Município: LINHARES

Logradouro: AV PREFEITO SAMUEL BATISTA

Complemento: - NÃO INFORMADO -

-- CONTATO --

Bairro: AVISO

Número: 236

CEP: 29.901-130

Email: COMERCIAL@OXGAS.COM.BR

Telefone Fixo: (27) 3336-1630

Telefone Celular: (27) 99968-1030

CERTIFICA que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante.

Observações

- a. Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
- b. Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- c. O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 352 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- d. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - www.tjes.jus.br -, utilizando o número da certidão acima identificado;
- e. Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
- f. As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item e);
- g. As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de execução penal e de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
- h. As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
- i. A base de dados do sistema de gerenciamento processual (E-Jud, SIEP, PROJUDI, PJe e Segunda Instância) contém o registro de todos os processos distribuídos no Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PIANNA & BERNABE COMERCIO DE GASES LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 18.273.113/0001-26

Certidão nº: 161725853/2018

Expedição: 06/11/2018, às 21:04:05

Validade: 04/05/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PIANNA & BERNABE COMERCIO DE GASES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **18.273.113/0001-26**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

136
 Nº
 O.P.
 Altered



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 18.273.113/0001-26 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 10/06/2013
NOME EMPRESARIAL PIANNA & BERNABE COMERCIO DE GASES LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) OXGAS			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÓMICA PRINCIPAL 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV PREFEITO SAMUEL BATISTA CRUZ	NÚMERO 236	COMPLEMENTO	
CEP 29.901-130	BAIRRO/DISTRITO AVISO	MUNICÍPIO LINHARES	UF ES
ENDEREÇO ELETRÔNICO OXGAS@OXGAS.COM.BR		TELEFONE (27) 3336-1630	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/06/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 28/01/2019 às 11:14:59 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

137	Ors
Nº	Rubrica

IMPRIMIR VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 18273113/0001-26
Razão Social: PIANNA E BERNABE COM DE GASES LTDA
Endereço: AV CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM / SHELL / LINHARES / ES / 29901-615

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/01/2019 a 10/02/2019

Certificação Número: 2019011204072056404001

Informação obtida em 28/01/2019, às 11:49:02.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

[Handwritten signature]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

137	010
Nº	Rubrica

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: PIANNA & BERNABE COMERCIO DE GASES LTDA
CNPJ: 18.273.113/0001-26

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 20:51:45 do dia 06/11/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/05/2019.

Código de controle da certidão: **A501.E5B8.8AA6.F7D4**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

139	DR
Nº	Rúbrica



Estado do Espírito Santo
Secretaria de Estado da Fazenda

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão Nº 2019175994

Identificação do Requerente: CNPJ Nº 18.273.113/0001-26

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto nº 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **28/01/2019**, válida até **28/04/2019**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço www.sefaz.es.gov.br ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 28 de Janeiro de 2019.

Autenticação eletrônica: **088B2.E6B0.09C8F**



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
Secretaria Municipal de Finanças
Área de Fiscalização Tributária

CERTIDÃO NEGATIVA

CERTIDÃO. 20180034395

CERTIFICO: Para os devidos fins que:
PIANNA & BERNABE COMERCIO DE GASES LTDA ME

Devidamente Inscrito sob o CNPJ nº: **18.273.113/0001-26**.

Acha-se quites com esta repartição até a presente data ressalvando o direito de cobrar débitos que venham ser apurados posteriormente à expedição desta Certidão, que decorram descumprimento de disposição, concernentes à incidência e lançamentos de tributos.

Chave de validação da certidão: **20180034395**

Validade 60 dias

Emitida Quarta-Feira, 26 de Dezembro de 2018 <data de Brasília>.

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

M10	000
Nº	Subscrição



Prefeitura Municipal de Linhares
Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Depto de Administração Tributária

Alvará de Licença para Localização e Funcionamento

Razão Social.: PIANNA & BERNABE COMERCIO DE GASES LTDA ME

Endereço.: AVENIDA Prefeito Samuel Batista Cruz, 236 - - AVISO LINHARES ES

Atividade Econômica Principal

CNAE NFSe - CNAE NFSe - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

Inscrição Cadastro Econômico Fiscal.: 0026552

CNPJ.: 18273113000126

Inscrição Estadual.:

Horario de Funcionamento.: Horário Normal

Data de Emissão.: 07/11/2018

Validade.:



Restrições

O presente Alvará deverá ser colocado em lugar visível a disposição da Fiscalização.
Art. 86 da Lei 2.613/2006

Bruno Margotto Marianelli
Secretario Municipal de Finanças e Planejamento



Cartório do 3º Ofício " Armando Quitiba " -
Praça Nestor Gomes, 208, Centro - (27) 3371-4806
AUTENTICAÇÃO - 1 (uma) cópia(s) frente Certifico que esta cópia é reprodução fiel do original, autenticando-a nos termos do Art. 7º-V Lei 8.935/94. Em Testº da verdade. Linhares-ES, 31/01/2019, 13:23:44.

Rayane Batista Cuzzuol - Escrevente Substituta
Selo Digital: 023184.CNF1810.07429
Emolumentos: R\$ 2,96 Encargos: R\$ 0,90 Total: R\$ 3,86
Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br





**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**



ALVARÁ DE LICENÇA

CNPJ: 18.273.113/0001-26

N.º 479124

Razão Social/Nome Fantasia

350483 - PIANNA & BERNABE COMERCIO DE GASES LTDA ME / OXGAS

Finalidade

RENOVAÇÃO

Protocolo

117373/2018

Projeto Aprovado

Endereço

AVENIDA PREFEITO SAMUEL BATISTA CRUZ, 236, AVISO, LINHARES-ES-29901130

Descrição da Ocupação

LOCAIS ONDE HÁ ALTO RISCO DE INCÊNDIO. LOCAIS COM CARGA DE INCÊNDIO SUPERIOR A 1200 MJ/M².

ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA.: 900,00.

Vistoriador

MARCO ANTONIO COLOMBI

Observação

Data de Emissão

05/11/2018

Data de Validade

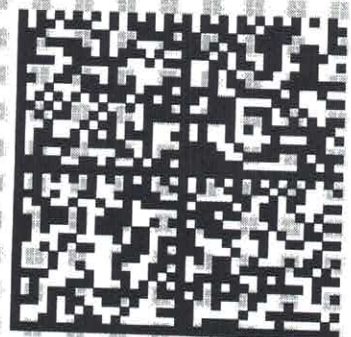
05/11/2019

É responsabilidade do proprietário e administrador da edificação a manutenção dos equipamentos de proteção contra incêndio e pânico.

N.º de Autenticação 166e4fa04

A aceitação desta Declaração está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet no site <http://siat.cb.es.gov.br>

Este documento deverá ficar em local visível para fim de fiscalização.



Handwritten signature

Handwritten signature




ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Nº	Rú:
113	010

O **Fundo Municipal de Rio Bananal**, com sede à Rua João Cipriano, nº 491, São Sebastião, Rio Bananal – ES, Cep.: 29.920-000 inscrito no CNPJ sob o nº **11.429.173/0001-46**, atesta a quem possa interessar que, a empresa **Pianna e Bernabé Comercio de Gases LTDA – ME** inscrito no CNPJ sob o nº **18.273.113/0001-26**, residente na Avenida Prefeito Samuel Batista, nº 236, Barrio: Aviso, Linhares – ES, CEP 29.901-130, atendeu satisfatoriamente o fornecimento de **GASES MEDICINAIS**, prestando serviço de qualidade e eficiência, nada constatando em nossos registros que desabone a sua conduta profissional.

Especificação do item	Unidade	Quantidade	Período
Oxigênio Medicinal cilindro de 1m3	m ³	400	12 meses
Oxigênio Medicinal cilindros de 10m3	m ³	800	12 meses

Rio Bananal-ES, 29 de Janeiro de 2019.



Silvana Valle Pinheiro
100. 489.347-71

Diretora Administrativa Hospital e Maternidade Alfredo Pinto Santana



Cartório do 3º Ofício " Armando Quitiba "
Praça Nestor Gomes, 206, Centro - (27) 3371-4806
AUTENTICAÇÃO - 1 (uma) cópia(s) frente Certifico que esta cópia é
reprodução fiel do original, autenticando-a nos termos do Art. 7º-V Lei.
8.935/94. Em Teste da verdade. Linhares-ES, 31/01/2019, 13:23:45.

Rayane Batista Cuzzuol - Escrevente Substituta
Selo Digital: 023184.CNF1810.07430
Emolumentos: R\$ 2,96 Encargos: R\$ 0,90 Total: R\$ 3,86
Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br



A

MM	Ono-
Nº	rubrica

A

J

~~A~~